



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 106/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, para o fornecimento de solução de controle de acesso à INTERNET com dispositivos físicos (*hardware*) redundantes e com programas de filtragem de conteúdo WEB e verificação de existência de *malware's* em páginas WEB, com garantia de funcionamento de 48 (quarenta e oito) meses, contemplando serviços de instalação, serviço de suporte técnico pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses e treinamento na solução fornecida.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado na Cláusula Décima do Contrato, documento nº 00100.147394/2019-59 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.167884/2019-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016965/2019-86, resolve apostilar o Contrato nº 106/2016, firmado com a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, com base na sua Cláusula Décima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4 do Contrato nº 106/2016 fica reajustado em **1,71143%**, correspondente à variação do INPC no período de agosto de 2016 (mês da assinatura do contrato) e setembro de 2017 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 106/2016 passa de R\$ 367.300,16 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e dezesseis centavos) para **R\$ 368.777,12** (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos) **a vigorar desde 29 de setembro de 2017**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 4 do Contrato nº 106/2016 fica reajustado em **3,97318%**, correspondente à variação do INPC no período de setembro de 2017 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo) e setembro de 2018 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo).





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 106/2016 passa de R\$ 368.777,12 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos) para **R\$ 372.264,80** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **a vigorar desde 29 de setembro de 2018**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 4 do Contrato nº 106/2016 fica reajustado em **2,92345%**, correspondente à variação do INPC no período de setembro de 2018 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo) e setembro de 2019 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 106/2016 passa de R\$ 372.264,80 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 374.933,12** (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos) **a vigorar desde 29 de setembro de 2019**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE002093, 2019NE002094 e 2019NE002095, de 26 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\NETSAFE CT 1062016 reaj. 016965 2019 (PO).doc



Empresa: **NETSAFE CORP LTDA.**
 Processo de Reajuste: 00200.016965/2019-86
 CNPJ: 03.476.184/0002-30

Contrato: **20160106**

Data da Proposta: **11/08/2015**

361

Assinatura: 12/08/2016

Termo de Recebimento
 Definitivo **29/09/2016**

Início Vigência Original 12/08/2016

Fim Vigência Original 28/09/2020

Valor Original do Contrato: R\$ 367.300,16

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 367.300,16

Início Período 12/08/2016

Final Período 28/09/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.148139/2019-23, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução

**Primeiro Termo de
 Apostilamento
 (1º Reajuste)**

1º reajuste de preços do item 4 pelo INPC de agosto de 2016 (mês da assinatura do contrato) a setembro de 2017 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de **29 de setembro de 2017**.

Obs.: Os itens de 1 a 3 são fixos e irremovíveis, em conformidade com a Cláusula Décima do contrato.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: agosto/2016 a setembro/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura do contrato	ago/16	4.918,12
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	set/17	5.002,29
Variação do INPC/IBGE		1,71143%

Aplicação do 1º Reajuste

Valor Atual				Valor Reajustado	
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00
2	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Item	QTD	Valor Mensal Unitário	Valor Global Total	Valor Mensal Unitário	Valor Global
4	1	R\$ 1.797,92	R\$ 86.300,16	R\$ 1.828,69	R\$ 87.777,12
Valor Total Geral			R\$ 367.300,16		R\$ 368.777,12

Resumo Geral - 1º Reajuste

	Valor Global Atual	Valor Global Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 367.300,16	R\$ 368.777,12	R\$ 1.476,96

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 29/09/2017; SE APROVADO.



por: Lucas M. Corrêa (Estagiário)
 Wellington Caram Jr. - (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 003C95FA0032D790.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

2ª Instrução**Primeiro Termo de Apostilamento (2º Reajuste)**

2º reajuste de preços do item 4 pelo INPC de setembro de 2017 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo) a setembro de 2018 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de **29 de setembro de 2018**.

Obs.: Os itens de 1 a 3 são fixos e irrealizáveis, em conformidade com a Cláusula Décima do contrato.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: setembro/2017 a setembro/2018 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	set/17	5.002,29
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo	set/18	5.201,04
Variação do INPC/IBGE		3,97318%

Aplicação do 2º Reajuste

Valor Atual				Valor Reajustado	
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00
2	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Item	QTD	Valor Mensal Unitário	Valor Global Total	Valor Mensal Unitário	Valor Global
4	1	R\$ 1.828,69	R\$ 87.777,12	R\$ 1.901,35	R\$ 91.264,80
Valor Total Geral			R\$ 368.777,12		R\$ 372.264,80

Resumo Geral - 2º Reajuste

	Valor Global Atual	Valor Global Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 368.777,12	R\$ 372.264,80	R\$ 3.487,68

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 29/09/2018; SE APROVADO.



3ª Instrução**Primeiro Termo de Apostilamento (3º Reajuste)**

3º reajuste de preços do item 4 pelo INPC de setembro de 2018 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo) a setembro de 2019 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de **29 de setembro de 2019**.

Obs.: Os itens de 1 a 3 são fixos e irrealizáveis, em conformidade com a Cláusula Décima do contrato.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: setembro/2018 a setembro/2019 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo	set/18	5.201,04
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo	set/19	5.353,09
Variação do INPC/IBGE		2,92345%

Aplicação do 3º Reajuste

Valor Atual				Valor Reajustado	
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 270.500,00
2	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Item	QTD	Valor Mensal Unitário	Valor Global Total	Valor Mensal Unitário	Valor Global
4	1	R\$ 1.901,35	R\$ 91.264,80	R\$ 1.956,94	R\$ 93.933,12
Valor Total Geral			R\$ 372.264,80		R\$ 374.933,12

Resumo Geral - 3º Reajuste

	Valor Global Atual	Valor Global Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 372.264,80	R\$ 374.933,12	R\$ 2.668,32

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 29/09/2019; SE APROVADO.

